

Regulamento da Assembleia Geral da NOVA Law Students' Union por via telemática

Preâmbulo

A Mesa da Assembleia Geral (doravante, MAG) da NOVA Law Students' UNion (doravante, NLSU), ao abrigo do disposto nos Artigos 18.º, al. e) e 24.º, N.º 1, al. a) dos Estatutos da NLSU, apresenta o presente Regulamento com o objetivo de reger o funcionamento das Assembleias Gerais à distância.

Artigo 1.º

Modo de Funcionamento

As Assembleias Gerais *online* serão realizadas na plataforma Zoom.

Artigo 2.º

Comunicações

As comunicações entre membros da NLSU e a MAG serão realizadas entre o endereço eletrónico institucional ou pessoal de cada membro e o endereço eletrónico da MAG (Mesa.AG@novalaw.unl.pt).

Artigo 3.º

Deliberações

1. As deliberações decorrem de braço no ar.
2. Os participantes utilizam a ferramenta “Levantar a mão” quando ouvirem, por parte da MAG, a expressão (“A favor”, “Contra” e “Abstenção”) que indica o seu sentido de voto.
3. Caso a deliberação se refira a pessoas, o voto é secreto, nos termos do Art. 19.º, N.º. 2 dos Estatutos da NLSU, sendo recolhido através da plataforma *StrawPoll*.

Artigo 4.º

Deveres dos membros da NLSU

Cada membro da NLSU tem de:

1. Inscrever-se na Assembleia Geral, mediante o envio de um *e-mail* para o endereço de correio eletrónico da MAG, durante o período compreendido entre a convocação e o seu início, contendo o nome completo e o número de aluno.

2. Colocar na sua identificação da Plataforma Zoom, o seu nome próprio e apelido seguido do seu número de aluno.
3. Manter a câmara obrigatoriamente ligada durante o período de deliberação sob pena de o voto ser anulado.
4. Informar a MAG de que não poderá ter a câmara ligada durante o período de deliberação, dando disso adequada justificação, reservando-se a MAG o direito de aceitar ou recusar o voto.
5. Manter o microfone desativado sempre que não lhe seja concedida a palavra pelo presidente da MAG.
6. Pedir a palavra utilizando para isso, a ferramenta de “Levantar a mão” e esperar que o Presidente da MAG a conceda, respeitando o princípio da prioridade de inscrição.
7. Fazer uso do seu tempo da forma mais objetiva e adequada possível de modo a não ultrapassar os cinco minutos de discurso, salvo se o Presidente da MAG conceder a respetiva prorrogação.
8. Exercer o seu direito de resposta sobre a apresentação de dado documento ou Moção à Assembleia Geral, por regra, a cada três intervenções. Aquando do seu exercício, deve responder a todas as intervenções a si direcionadas de forma concisa e completa.
9. Abster-se de proferir comentários contrários aos bons costumes e/ou ofensivos face à MAG ou outro órgão social da NLSU, sob pena de lhe ser negada ou cessada a sua intervenção pelo Presidente da MAG.
10. Avisar a MAG, através de mensagem ao Presidente, sobre falhas no serviço de internet que impeçam a comunicação *online* em caso de ausência durante um período de deliberação, descrevendo o sucedido, acompanhada do respetivo sentido de voto, reservando-se a MAG o poder de o aceitar ou rejeitar mediante a justificação oferecida.
11. Caso solicite a entrada na Assembleia Geral durante uma deliberação, aguardar até ao fim da mesma para que lhe seja concedida a entrada.

Artigo 5.º

Deveres da MAG

A MAG tem de:

1. Responder a todos os *e-mails* de inscrição confirmando a sua receção e verificar se estão cumpridos os requisitos impostos pelo presente Regulamento. Em caso de incumprimento, tem de alertar os membros das irregularidades em causa providenciando pelo seu suprimento.
2. Verificar o cumprimento de todas as normas de funcionamento da Assembleia Geral impostas aos membros da NLSU e decidir a favor dos mesmos em caso de dúvida razoável em relação ao mérito das justificações apresentadas em situações de incumprimento.
3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados à MAG relacionados com a Assembleia Geral.

Artigo 6.º

Suspensão dos trabalhos

A MAG reserva o poder de suspender a Assembleia Geral caso se verifiquem interrupções nos trabalhos da mesma que tornem desadequado o seu prosseguimento.

Artigo 7.º

Interpretação e Preenchimento de Lacunas

A interpretação do presente regulamento e o preenchimento de lacunas estão sujeitas às regras gerais de direito em harmonia com a MAG.

Artigo 8.º

Norma Revogatória

É revogado o anterior Regulamento da Assembleia Geral da NOVA Law Students' Union por via telemática aprovado na Assembleia Geral N.º. 8/2020.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.